



## ANEXO I

### Tabela para a pontuação do Currículo Seleção de candidatas à bolsa CAPES-Demanda Social do PGLETRAS

(Produção Acadêmica e experiência profissional apenas a partir de 2023)

Item	Pontos por unidade	Quantidade e de itens	Pontos do candidato nos itens
Artigo publicado em periódicos – Qualis A-1 e A-2 (autoria e/ou coautoria)	2,00 cada		
Artigo publicado em periódicos – Qualis A-3 e A-4 (autoria e/ou coautoria)	1,50 cada		
Artigo publicado em periódicos – Qualis B1 e B2 (autoria e/ou coautoria)	1,0 cada		
Artigo publicado em periódicos – Qualis B-3 e B-4 (autoria e/ou coautoria)	0,50 cada		
Livro-autoria e/ou coautoria (apenas livros acadêmicos, obras artísticas não serão contabilizadas)	1,00 cada		
Capítulo de livro-autoria e/ou coautoria (apenas capítulos de livros acadêmicos, produções artísticas não serão contabilizadas)	0,50 cada		
Livro-organização (apenas livros acadêmicos, obras artísticas não serão contabilizadas)	0,10 cada		
Publicação de resumo simples em anais	0,25 cada		
Publicação de resumo expandido em anais.	0,35 cada		
Publicação de trabalhos completos em anais	0,50 cada		
Desempenho Acadêmico (Apenas para Ingressantes em anos anteriores): - Todos os créditos em disciplinas integralizados	2,00		
Desempenho acadêmico (Apenas para Ingressantes em anos anteriores): - Todos os exames de proficiência em Língua Estrangeira realizados (01 para o mestrado e 02 para o	1,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



doutorado)			
Experiência profissional em docência no Ensino Superior (a partir de 2023)	0,10 por semestre		
Experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de 2023)	0,05 por semestre		
Participação em Programa de Iniciação Científica (a partir de 2023)	0,50 por ano		
Participação em Programa de Iniciação à Docência – PIBID (a partir de 2023)	0,25 por ano		
Participação em Programa de Residência Pedagógica (a partir de 2023)	0,25 por ano		
<b>Total de pontos do candidato</b>			

Local/Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato  
GOV.BR ou com Certificado Digital Válido



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS – PPGLetras  
Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT, CEP: 78.555-000  
E-mail: [ppgletras@unemat.br](mailto:ppgletras@unemat.br)  
Site eletrônico: <http://www.ppgletrasunemat.com.br>

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- Câmpus de Sinop -



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CIÊNCIA E COMPROMISSO

EU, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, discente regular do Mestrado em Letras, sob a nº de  
matrícula \_\_\_\_\_, Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, sob a  
orientação do(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_ **DECLARO** para todos os fins  
que, por ser Bolsista CAPES-Demanda Social, **DISPONHO DE 20 HORAS SEMANAIS**  
para dedicação às atividades inerentes à pesquisa e àquelas exigidas para a integralização  
do curso Mestrado em Letras, conforme estabelecido na Resolução nº 015-  
2022/CONSUNI, Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras da  
UNEMAT; **DECLARO** estar ciente de que para bolsistas é **OBRIGATÓRIA** a realização do  
Estágio de Docência, que corresponde a 02 créditos para a integralização do curso,  
**DECLARO** conhecimento integral da estrutura curricular, normas, bem como prazos  
estabelecidos na Resolução nº 015-2022/CONSUNI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e assinatura (pelo portal gov.br)

Ciência do(a) orientador(a): Nome e assinatura (pelo portal gov.br)

